



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: pmouros@link1000.com.br

CONTRATO Nº 063/13

Termo de Contrato nº 063/13, **PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para compor manutenção da Administração Pública**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa LUIZ BRAULIO DE CARVALHO - ME.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.667.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Luiz Bráulio de Carvalho - ME, CNPJ n.º 10.401.939/0001-11, Inscrição Estadual n.º 001.094.396.0088, com sede na Rua José Joaquim Campos, n.º 90, Bairro Centro em Conceição dos Ouros, neste ato representada pela Sr. Luiz Bráulio de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 309.440.666-15, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Campos, n.º 253 Centro em Conceição dos Ouros - Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade PREGÃO n.º 021/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Administração Pública, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão n.º 021/13.

SEGUNDA:

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de ALIMENTOS fornecerá à ADQUIRENTE, as mercadorias, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial n.º 021/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: pmouros@link1000.com.br

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial nº. 021/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

4.2 - Os produtos entregues serão inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município, os quais deverão conter o registro obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento de alimentos e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 090/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 021/13 são fixos por um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281- Email: pmouros@link1000.com.br

alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de alimentos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.122.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.04.01.12.365.0007.2045.33903000 - 132
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.03.08.244.0014.2078.3390.3000 - 237
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1— Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4—Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5—Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281- Email: pmouros@link1000.com.br

punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 03 de Abril de 2.013.


Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281- Email: pmouros@link1000.com.br

Pela CONTRATADA

Testemunhas

(CPF): 091415116-01

056.331.636-56





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG

Tel: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - Email: pmouros@link1000.com.br

PREGÃO 021/2013 - Processo Licitatório 090/2013

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SETORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMPRAR NO:	MARCA
Item 01	Abacaxi unid	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	Benedita	Pérola
Item 02	Achocolatado em pó 400G	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00	Benedita	Padre Victor
Item 03	Açúcar cristal 5 kg	570	R\$ 7,10	R\$ 4.047,00	Benedita	Santa Rita
Item 04	Açúcar refinado 1 kg	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00	Benedita	União
Item 05	Adoçante 100ml	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00	Benedita	Assugrin
Item 06	Alface unid.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	Benedita	Lisa
Item 07	Arroz tipo 1 - 5 kg	115	R\$ 10,90	R\$ 1.253,50	Benedita	Bonachão
Item 08	Banana dúzia	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00	Benedita	Prata
Item 09	Biscoito recheado 140 g	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00	Benedita	Krokan
Item 10	Biscoito unid	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00	Alvarino	Santo Antônio
Item 11	Bolacha água e sal 800g	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	Benedita	Ninfa
Item 12	Bolacha caseira unid.	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	Alvarino	Santo Antônio
Item 13	Bolacha maizena 800g	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00	Benedita	Ninfa
Item 14	Carne moída kg	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Benedita	Frivaza
Item 15	Coco ralado 100g	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00	Benedita	Lavioteiro
Item 16	Creme de Leite 395 g	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00	Benedita	Itambé
Item 17	Extrato de tomate 340g	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00	Benedita	Elefante
Item 18	Farinha de trigo 1 kg com fermento	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	Benedita	Nobre Minas
Item 19	Farinha de trigo 1 kg sem fermento	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	Benedita	Nobre Minas
Item 20	Feijão pct2 kg	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	Benedita	Ugo Bom
Item 21	Fermento pó Royal Grande	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20	Benedita	Royal
Item 22	Gelatina diversos sabores caixinha.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00	Benedita	Santa Amália
Item 23	Granulado 500grs	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00	Benedita	
Item 24	Laranja kg	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	Benedita	Pera
Item 25	Leite condensado 395g	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	Benedita	Triângulo
Item 26	Leite litro	1050	R\$ 1,75	R\$ 1.837,50	Alvarino	Cooperita
Item 27	Maçã kg	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	Benedita	Gala
Item 28	Maionese 500g	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00	Benedita	Santa Amália
Item 29	Margarina 500g	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00	Benedita	Delícia
Item 30	Maria mole caixinha	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	Benedita	Bretzke
Item 31	Melancia unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	Benedita	
Item 32	Milho verde em conserva 350g	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	Benedita	Góiale
Item 33	Mistura para bolo - vários sabores 400g	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	Benedita	Santa Amália
Item 34	Óleo de soja Lit.	556	R\$ 3,30	R\$ 1.834,80	Benedita	Soya
Item 35	Ovos dúzia	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	Benedita	Granjovo
Item 36	Pão de forma pct	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00	Alvarino	Santo Antônio
Item 37	Pão doce unid.	7000	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00	Luiz Bráulio	
Item 38	Pão francês Kg	2800	R\$ 2,25	R\$ 6.300,00	Alvarino	Santo Antônio
Item 39	Pão francês pequeno kg	525	R\$ 2,25	R\$ 1.181,25	Alvarino	Santo Antônio
Item 40	Peito de Frango s/ osso kg	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00	Benedita	Pif Paf
Item 41	Pó de café 500g	900	R\$ 5,40	R\$ 4.860,00	Benedita	Aroma da Fazenda
Item 42	Presunto fatiado kg	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	Benedita	Sadia
Item 43	Queijo mussarela fatiada kg	400	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00	Benedita	Mantiqueira
Item 44	Refrigerante 2lit.	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00	Benedita	Shincariol
Item 45	Rosca com recheio unid.	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	Luiz Bráulio	
Item 46	Rosca sem recheio unid.	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00	Luiz Bráulio	
Item 47	Rosquinha caseira unid.	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00	Alvarino	Santo Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item 48	Rosquinha chocolate 720g	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	Benedita	Krokan
Item 49	Rosquinha coco 720g	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	Benedita	Krokan
Item 50	Salsicha kg	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	Benedita	Pif Paf
Item 51	Sardinha lata 125g	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00	Benedita	Beira Mar
Item 52	Suco 45g caixa	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	Benedita	Tang
Item 53	Tempero alho e sal 500g	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50	Benedita	Cheiro da Terra
Item 54	Tomate kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Benedita	
Item 55	Sal kg	2	R\$ 0,80	R\$ 1,60	Benedita	Finosal

FORNECEDORES	TOTAL
Benedita	R\$ 42.685,60
Alvarino	R\$ 10.638,75
Luiz	R\$ 3.060,00

TOTAL GERAL

R\$ 56.384,35

